

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 2025

Às 9h30 do dia 26 de junho de 2025, no formato híbrido, utilizando recursos de videoconferência e presencial, com a aprovação do colegiado, realizou-se a 23ª Reunião Extraordinária de 2025 do Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados, sob a presidência do sr. Fernando Ferreira, com a participação dos senhores, Daniel de Saboia Xavier, Leonardo André Paixão e Rogério Souza Mascarenhas. Foi registrada a ausência justificada do conselheiro Ivan Tiago Machado Oliveira. O Conselheiro Renan Pinheiro do Egypto Guerra foi declarado impedido de participar, conforme Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010 e Portaria SEDDM/ME nº 3.192, de 08 de abril de 2022. Também participaram dos trabalhos do colegiado, no exercício das atividades da Secretaria-Executiva do Conselho, as sras. Sara Franco Lustosa da Costa e Neurani Souza Lima. **1. Abertura** - O Presidente do Conselho abriu a reunião, verificando a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia. **1.1. Participantes dos temas apresentados:** o assunto foi apreciado apenas com a participação dos membros do Conselho de Administração. **2. APROVAR INDICAÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO SERPROS** – Foi disponibilizada previamente, no repositório corporativo do colegiado, a seguinte documentação: (i) Documentos encaminhados pelos indicados Felipe Porto Padilha, Daniel França, Guaraçay Augusto Ribeiro da Silva e Glaide Lopes Reverendo; (ii) Consultas realizadas pelos membros do Comitê de Assessoramento ao CA; (iii) Relatório do Comitê de Assessoramento ao CA - Indicações Conselho Deliberativo e Fiscal do Serpros e (iv) Ata da 9ª RCPEE de 18.06.2025. A documentação disponibilizada submete à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração as seguintes indicações: **I. Para o Conselho Deliberativo do Serpros:** o senhor Felipe Porto Padilha, para o cargo de membro titular e o senhor Daniel França, para o cargo de membro suplente do Conselho Deliberativo do Serpros; **II. Para o Conselho Fiscal do Serpros:** o senhor Guaraçay Augusto Ribeiro da Silva, para o cargo de membro titular, e a senhora Glaide Lopes Reverendo, para o cargo de membro suplente. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração analisou os processos de indicação na 9ª Reunião Extraordinária de 18.06.25 e opinou favorável quanto ao preenchimento dos requisitos e quanto à ausência das vedações dos serpro.gov.br

indicados, conforme as evidências necessárias que se depreendem da verificação da documentação encaminhada e das consultas realizadas pelo Comitê de Assessoramento ao CA, e presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas nas fichas cadastrais e nos currículos apresentados. O referido comitê registrou ainda a ressalva de que os indicados, senhor Felipe Porto Padilha, senhor Daniel França e a senhora Glaide Lopes Reverendo, não apresentaram Certificação que atenda ao requisito da Resolução CNPC nº 39/2021, Art. 5º, § 1º. - **Trecho caracterizado como informação sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012, Art. 6º**

O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento dos indicados, conforme documentação apresentada pelo CPE, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada dos indicados, mantendo as ressalvas conforme registros do CPE e documentação disponibilizada. Assim, considerando o exposto, e conforme estabelecido no art. 19, inciso XXIII, do Estatuto Social do Serpro e Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, o colegiado deliberou por unanimidade dos membros presentes, pela aprovação do senhor Felipe Porto Padilha, para o cargo de titular e o senhor Daniel França, para o cargo de suplente do Conselho Deliberativo do Serpros. Adicionalmente, foram aprovadas as indicações do sr. Guaraçay Augusto Ribeiro da Silva para o cargo de membro titular e da sra. Glaide Lopes Reverendo para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal do Serpros. Registra-se a ressalva de que os indicados, sr. Felipe Porto Padilha, sr. Daniel França e sra. Glaide Lopes Reverendo devem apresentar a certificação específica exigida para o exercício da função de dirigente de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, conforme disposto no Art. 5º, § 1º, da Resolução CNPC nº 39. Nesse sentido, o referido requisito deverá ser comprovado no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de posse. A responsabilidade pelo encaminhamento da documentação comprobatória à Superintendência Nacional de Previdência Complementar caberá à entidade de Fundo Multipatrocinado - Serpros. **Trecho caracterizado como informação sigilosa amparada pela Lei 12.527/2011 e Decreto 7.724/2012, Art. 6º**

3. ENCERRAMENTO – Nada

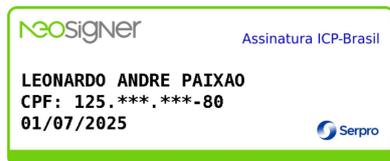
mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h e eu, Neurani Souza Lima, lavrei a presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.



FERNANDO FERREIRA
Presidente do Conselho



DANIEL DE SABOIA XAVIER
Conselheiro



LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO
Conselheiro Independente



ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS
Conselheiro



NEURANI SOUZA LIMA
Secretária-Executiva